

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que encaminha para a discussão e votação, o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a Custear despesas de Aporte Financeiro para Cobertura de Déficit Atuarial junto ao FUNPREBRE, classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0203 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0010 - APOIO ADMINISTRATIVO

2095 - APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL

3391.97 - APORTE FINANCEIRO R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo as suas ações apartir de 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 19/02/2024

Assinatura

GILSOMAR BENTO
DA
COSTA:78108500400

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Brejinho - PE, 15 de fevereiro de 2024
Assinado de forma
digital por GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:78108500400